



Aviso n.º 03 /AEM/2025-2026



Contratação de Escola 2025/2026

Horário n.º 17

AVISO DE ABERTURA

ANO LETIVO DE 2025/2026

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO: **Artista Residente**

Informam-se os interessados que, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, está aberto o procedimento, relativamente a contratação de escola, nos termos do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação atual e demais legislação aplicável, para seleção e recrutamento de 1 (um) Técnico Especializado, (meio horário) **Artista Residente**, a prestar serviço no Agrupamento de Escolas de Marrazes (AEM) - Leiria, com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

Modalidade/Duração do contrato de trabalho	Até 31 de agosto 2026
Prazo de candidatura	3 dias úteis
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Marrazes
Caracterização das funções	Exercício de funções de artista residente em articulação com técnicos especializados e docentes do AEM Desenvolvimento de atividades por intermédio das expressões artísticas e do incentivo à participação comunitária. As tarefas para o horário identificado têm como público-alvo alunos e a comunidade escolar do AEM estando articulados com os diversos projetos do AEM nomeadamente o Plano Nacional das Artes, REEI e Rede de Escolas Associadas da UNESCO.
Requisitos de admissão	Licenciatura em: - Cultura Arquitetónica / Arquitetura /Artes Plásticas OU área afim
CrITÉRIOS de seleção	- Avaliação de portefólio: 30% - Número de Anos de Experiência Profissional na área: 35% - Entrevista de Avaliação de Competências: 35%

Critérios de ponderação

Avaliação de portefólio (30%)		
Habilitação académica 10%	Doutoramento numa das áreas de licenciatura exigida	20 pontos
	Pós-graduação em Cultura Arquitetónica, Arquitetura, Artes Plásticas ou Área Afim	16 pontos
	Licenciatura em Cultura Arquitetónica, Arquitetura, Artes Plásticas ou Área Afim	12 pontos
Formação contínua/Formação Especializada 5%	Formação na área superior a 50 horas	20 pontos
	Formação na área igual ou superior a 25 horas e até 50 horas	16 pontos
	Formação na área inferior a 25 horas e superior a 7	12 pontos
	Inferior a 7 horas de formação e igual a 5	8 pontos
	Inferior a 5 horas de formação	4 pontos
Participação em projetos artísticos com particular enfoque nas práticas artísticas comunitárias e participadas 5%	Igual ou superior a 25 horas	20 pontos
	Inferior a 25 horas e superior a 10	16 pontos
	Inferior a 10 horas e superior a 3	12 pontos
	Inferior a 3 horas	8 pontos
	Sem evidências	4 pontos
Trabalhos/projetos desenvolvidos com relevância para o posto de trabalho 5 %	Igual ou superior a 4	20 pontos
	Igual a 3	16 pontos
	Inferior a 3 e superior a 1	12 pontos
	Igual a 1	8 pontos
	Sem evidências	4 pontos
Experiência profissional na área a que se candidata 5%	Experiência profissional em contexto escolar no AEM	20 pontos
	Experiência profissional em contexto escolar e comunitário	16 pontos
	Experiência profissional fora do contexto escolar	12 pontos
	Estágio profissional na área ou experiência profissional inferior a 1 ano	8 pontos
	Sem experiência profissional	4 pontos
Número de Anos de Experiência Profissional na área (35%)		
Experiência profissional na área com mais de 5 anos		20 pontos
Experiência profissional na área de 3 a 5 anos		16 pontos
Experiência profissional na área igual ou superior a 1 ano e inferior 3 anos		12 pontos
Experiência profissional inferior a 1 ano ou estágio profissional		8 pontos
Sem experiência profissional		4 pontos
Entrevista de avaliação de competências (35%)		
Formação, conhecimento do contexto do AEM e das tarefas inerentes às funções a exercer (20%)		4 a 20 pontos
Capacidade de Comunicação e de trabalho em equipa (5%)		4 a 20 pontos
Motivação para o exercício da profissão (5%)		4 a 20 pontos
Sentido de responsabilidade (5%)		4 a 20 pontos

A elaboração do portefólio (de acordo com o modelo disponibilizado) é obrigatória para todos os candidatos. O mesmo deverá ser enviado em formato pdf para o seguinte endereço eletrónico: candidaturas@aemarrazes.com, até à data limite para a apresentação das candidaturas, a fim de ser realizada a respetiva avaliação.

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos seguintes critérios:

- A) avaliação do portefólio (ponderação de 30%),
- B) entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%)
- C) número de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Crítérios de seleção de acordo com o ponto 11 do Art.º 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual:

- a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %

Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de Avaliação do Portfólio e de Número de Anos de Experiência Profissional (conversão de horas em anos). A lista ordenada de todos os candidatos, com menção expressa aos que forem excluídos, será publicada na página eletrónica do AEM em <https://aemarrazes.com/pt/informacoes/concursos>

Serão convocados sucessivamente para a Entrevista os primeiros 10 candidatos da lista referida no parágrafo anterior, através de convocatória remetida para o endereço eletrónico utilizado pelo candidato aquando do envio da candidatura.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais ponderadas, obtidas na Avaliação de Portefólio (AP), na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula: $CF=0,30xAP+0,35x EAC+0,35x AE$.

Os resultados obtidos pela aplicação dos critérios de seleção são convertidos numa escala de 0 a 20 valores.

Nota: Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico através do endereço utilizado aquando do envio da candidatura.

As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet do Agrupamento de Escolas de Marrazes, <https://aemarrazes.com/pt/informacoes/concursos> não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas.

Os candidatos que não apresentarem o portefólio dentro do prazo indicado são excluídos.

A não comparência à entrevista dos candidatos convocados implicará a exclusão liminar dos mesmos.

Júri

O procedimento concursal é dirigido por um júri, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Inácio da Silva de Castro
- 1.º Vogal efetivo: Sónia Margarida Gomes de Carvalho
- 2.º Vogal efetivo: Arne Alberto Catarino Bossen

Vogais Suplentes:

Cecília Maria Gouveia Ferreira Duarte
Maria da Luz Moreira Gil
Gracinda Conceição Santos Couto Brites

No impedimento ou ausência do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

Horário a Concurso

Técnico Especializado	Horário a Concurso	N.º de Horas	Duração
Artista Residente	1	18	31 de agosto de 2026

- Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios de seleção.

São critérios de desempate:

- Valoração obtida na entrevista de avaliação de competências
- Valoração obtida na experiência profissional na área
- Valoração obtida no portefólio
- Terminado o processo de seleção a lista ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do agrupamento
- A seleção dos candidatos é feita através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar, no prazo de 1 dia útil.
- Após a seleção, o técnico colocado deve aceder à aplicação e nela proceder à respetiva aceitação no dia útil seguinte à publicação (Decreto Lei 28/2017 - Consolidado, Artigo 39º, Ponto 17), correspondentes ao primeiro dia útil após a publicitação da colocação;
- Caso os candidatos não cumpram este dever, findo o prazo, considera-se uma “Não Aceitação” aplicando-se a penalização prevista na alínea a) e c) do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação em vigor.
- A apresentação do técnico, na escola sede do agrupamento de escolas, é efetuada no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a respetiva colocação.

Marrazes, 04 de setembro de 2025

O Diretor

